

Lei n.º 1.907 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 21.222,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para cobertura da Pista de Skate, em contrapartida do Convênio n.º 478/06, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SUB-UNIDADE: 05 – Departamento de Cultura e Desporto
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2702 – Desporto Amador
PROJETO: 1.094 – Contrapartida para Cobertura da Pista de Skate
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 21.222,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.02.04.122.0401.2.087.339039 – 58 R\$ 10.000,00
02.06.02.15.452.1502.2.078.339039 – 327 R\$ 4.222,50
02.06.03.26.782.2606.2.082.339039 – 344 R\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal